



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa SEGRASE – Serviços Gráficos de Sergipe – responsável pelas publicações oficiais do Diário Oficial do Estado de Sergipe, para realização de 01 (uma) publicação, de aviso do Edital do Concurso afim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Perante a lei, entidades públicas e privadas têm o dever de divulgar determinados atos à população com o intuito de democratizar informações que são do interesse de toda a sociedade, são publicações obrigatórias: o extrato de avios dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no Diário Oficial do Estado (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93).

2.2. Insta assinalar que este veículo de comunicação está sendo contratado para dar publicidade ao aviso do Edital do Concurso afim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”.

Assim, a contratação do DOE/SE se faz necessário mais uma vez visto que, por força de Lei, toda licitação nas modalidades da Lei 8.666/93 precisam ter seus avisos obrigatoriamente publicados em Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 21, inciso II da Lei de Licitações, conforme abaixo destacado:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Como se verifica acima, é imperiosa a publicação da licitação no Diário Oficial do Estado e, neste caso, é de competência institucional **exclusiva** da SEGRASE – Serviços Gráficos de Sergipe, a edição e comercialização das publicações do Diário Oficial do Estado de Sergipe – DOE, o que traduz como incompatível e inviável a realização de um procedimento licitatório para este fim.

3.2. Assim determina a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, art. 25, *caput*, no que tange à inexigibilidade da licitação quando houver inviabilidade de competição, *in verbis*:

“Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”(…)

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. A publicação será feita por servidor da Câmara Municipal de Aracaju, através de certificado digital.

4.2. O Certificado Digital é um documento eletrônico que contém dados sobre a pessoa ou a empresa que o utiliza, a fim de comprovar sua autenticidade. Funciona como uma carteira de identidade eletrônica, permitindo que uma transação realizada via Internet torne-se perfeitamente segura, já que as partes envolvidas deverão apresentar mutuamente suas credenciais, comprovando suas identidades..

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.

5.2 Promover, através de seu Departamento Administrativo, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

6.1. Responsabilizar-se pela publicação, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente objeto.

6.2 Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

6.4 Manter, devidamente atualizados, durante a vigência do contrato, a regularidade fiscal, previdenciária (INSS) e Trabalhista (FGTS).

6.5 Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento dos valores devidos pela publicação de matéria de interesse da Câmara Municipal de Aracaju será efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com data estabelecida no boleto bancário emitido pela Contratada, de forma automática, quando do envio do aviso do concurso para a pagina do SEGRASE , através de certificação digital.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. As dúvidas referentes a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, por intermédio do e- mail: administrativo@aracaju.se,leg.br.

Aracaju, 17 de agosto de 2023.

**STELLA MARIA MORAES LÔBO
PLANEJAMENTO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8D5-6432-89BA-6767

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 17/08/2023 12:21:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C8D5-6432-89BA-6767>